



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

POP – Dispensação de Medicamentos para Curativo

1. OBJETIVO:

Normatizar os procedimentos e rotinas para que a dispensação de soros e medicamentos para curativos seja realizada de maneira padronizada em todas as unidades de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá.

2. RESPONSABILIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO:

Cabe ao farmacêutico o gerenciamento e execução deste procedimento e aos auxiliares de farmácia sua execução.

3. CONSIDERAÇÕES:

A dispensação de soro e medicamentos, pomadas/óleo para curativo, deverá considerar a quantidade suficiente para 30 dias de tratamento e também deverá respeitar o tamanho da ferida. Nos casos em que o prescritor prescrever quantidades superiores ao determinado neste POP, a direção do serviço de farmácia deverá ser notificada. Situações que exijam volumes superiores de medicamentos deverão ser avaliadas pelo ambulatório de feridas desta Secretaria Municipal de Saúde.

O profissional enfermeiro deverá limitar-se a prescrição de Cloreto de Sódio, demais medicamentos deverão ser prescritos por profissional médico.

Destaque-se que os serviços de farmácia realizam exclusivamente a dispensação de medicamentos. Materiais médico hospitalares, tais como ataduras, algodão, gaze, entre outros não estão contemplados neste POP.

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

Por se tratar da dispensação de medicamentos, está também deverá seguir o POP de dispensação, no qual, prescrição e documentação do paciente deverão ser apresentadas. Seguir POP de referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

POP – Dispensação de Medicamentos para Curativo

A dispensação deverá respeitar o limite máximo definido para cada padrão de ferida. Nos casos nos quais o prescritor não definir o tamanho da ferida, orienta-se como máximo o quantitativo definido para feridas pequenas.

| MEDICAMENTO/CURATIVO | QUANTIDADE MÁXIMA P/ FERIDA PEQUENA | QUANTIDADE MÁXIMA P/ FERIDA MÉDIA | QUANTIDADE MÁXIMA P/ FERIDA GRANDE |
|---|-------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| Cloreto de sódio 0,9% 100ml | 15 frascos | 20 frascos | 25 frascos |
| Cloreto de sódio 0,9% 250ml | 10 frascos | 15 frascos | 20 frascos |
| Cloreto de sódio 0,9% 500ml | - | 10 frascos | 15 frascos |
| Cloreto de sódio 0,9% 1000ml | - | - | 10 frascos |
| Ácidos Graxos essenciais - frasco 200mL | 01 frasco | 01 frasco | 02 frascos |
| Sulfadiazina de Prata creme 1% - 30g | 02 tubos | 04 tubos | 06 tubos |
| Colagenase pomada 0,6UI/G – 30g | 02 tubos | 04 tubos | 06 tubos |

- Ferida pequena: menor que 50cm²
- Ferida média: maior que 50cm² e menor que 150cm²
- Ferida grande: maior que 150cm²
- A prescrição médica deverá conter: medicamento (DCB), concentração, forma farmacêutica, posologia (quantas vezes por dia o curativo precisa ser realizado), via de administração e orientações de uso.
- Após aberto, o soro poderá ser armazenado por até 03 dias em geladeira. Orientar o paciente a forma correta de armazenamento para que não ocorra contaminação. (BVS Atenção Primária em Saúde, 2019).

| MEDICAMENTO/CURATIVO | QUANTIDADE MÁXIMA PARA DISPENSA |
|---|---|
| Cloridrato de Lidocaína 20mg/g – 30g passagem de sonda vesical domiciliar | Posologia troca de 6/6h/dia – max. 6 tubos. |

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As prescrições de medicamentos para curativo deverão conter o tamanho da ferida. Nas situações em que a prescrição não define este padrão, orienta-se que a dispensação seja realizada conforme o máximo permitido para feridas pequenas, conforme REMUME 2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

POP – Dispensação de Medicamentos para Curativo

O estoque de soros também deverá ser considerado no momento das dispensações. Nos casos nos quais não há uma determinada apresentação, adaptar a dispensação a necessidade do paciente. Caso os estoques estejam baixos, as dispensações poderão ser fracionadas em semanas, por exemplo, ou outro intervalo conforme decisão do farmacêutico.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde**. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: RENAME 2022**. Brasília – DF: 2022

FLORIANÓPOLIS. Prefeitura Municipal. **Protocolo de Cuidados de Feridas**. Florianópolis – SC: 2008.

BVS Atenção Primária em Saúde. Qual o armazenamento adequado, e qual o prazo de validade do soro fisiológico após aberto. 2019.

